Resposta 27/11/2022 09:38:40

Pedido: Que seja aceito processador que atende integralmente o item 7.1.1.2 e um índice de desempenho de 14.293, próximo ao solicitado de 14.300 no item 7.1.1.1. Resposta: Desde que o equipamento ofertado atenda totalmente todos os demais itens do Termo de Referência, podemos aceitar o índice de 14.293, muito próximo ao índice solicitado de 14.300, pois não caracteriza prejuízo ao desempenho ou à qualidade do equipamento. Pedido: Informamos que o campo no BIOS para inserir o registro patrimonial nos equipamentos da HP, assim como é feito na maioria dos fabricantes é disponibilizado dentro do BIOS, onde o existe um campo para inclusão do texto, que está disponível para a equipe de TI do órgão. Esse campo é bloqueado para que um usuário comum possa alterar o mesmo, desde que a área de TI configure a senha de setup do BIOS, permitindo dessa forma que só possa ser alterado pelos usuários que possuam a senha do BIOS. Caso não seja configurado a senha de setup do BIOS, qualquer usuário pode acessar e alterar o campo de inclusão do patrimônio dentro do BIOS. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação e do fabricante HP Inc. que representamos através da nossa participação, solicitamos que seja aceito BIOS que permita inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil e que não possa ser alterado esse registro por usuário que não possua a senha do setup do BIOS configurada pelo órgão. Entendemos que será aceito BIOS que permita inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil e que não possa ser alterado esse registro por usuário que não possua a senha do setup do BIOS configurada pelo órgão. É correto nosso entendimento? Resposta: O entendimento está correto. Pedido: Informamos que o padrão DMI foi descontinuado pelo DMTF em 2005 conforme divulgado no link https://www.dmtf.org/standards/dmi, sendo substituído pelo padrão SMBIOS também do DMTF. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação com o fabricante que representamos com tecnologias atuais, solicitamos que seja aceita a oferta de desktop com suporte ao padrão SMBIOS em substituição ao padrão DMI 2.0 que foi descontinuado em 2005. Entendemos que será aceita a oferta de desktop com suporte ao padrão SMBIOS em substituição ao padrão DMI 2.0 que foi descontinuado em 2005. É correto nosso entendimento? Resposta: Serão aceitas soluções alternativas de controle e gerenciamento de BIOS, desde que não vinculem sua utilização a componentes internos ou a um sistema operacional específico. Pedido: Informamos que a exigência do subitem 7.1.9.8 não deixa claro que tipos de trava de segurança devem ser ofertadas, o que pode levar a oferta errada dos fornecedores. Entendemos que deverá ser fornecido trava de segurança com alça do tipo laço para que possa ser preso o gabinete do desktop em uma mesa por exemplo. É correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos mais informações de que tipos de travas de seguranças que deverão ser ofertadas. Resposta: Conforme descrito no item 7.1.9.7, o kit de segurança deverá ser do tipo alça ou parafuso, portanto o entendimento está correto. Pedido: Informamos que os monitores da HP fabricados e comercializados no Brasil possuem suporte a giro de 90 graus (retrato/paisagem), mas não possuem funcionalidade de rotação, que é poder rodar o monitor sobre a base, por ser possível que a base seja girada na mesa pelo usuário sem que cause prejuízo ou dificuldade para o usuário. Lembramos ainda que apenas os fabricantes Dell e Lenovo possuem monitor com suporte a rotação da tela sobre a base com fabricação no Brasil. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação com o fabricante que representamos, solicitamos que seja aceita a oferta de monitor com suporte a giro de 90 graus (retrato/paisagem) e sem suporte a rotação. Entendemos que será aceita a oferta de monitor com suporte a giro de 90 graus (retrato/paisagem) e sem suporte a rotação. É correto nosso entendimento? Resposta: Considerando que temos em nosso parque de microinformática muitos computadores da marca HP com monitores também da marca HP, adquiridos recentemente com todos os recursos solicitados, inclusive o de rotação, informo que o entendimento não está correto. Pedido: Informamos que a HP disponibiliza software de forma gratuita, que permite o download direto do seu site dos drivers, aplicativos e do sistema operacional disponibilizados com o equipamento, com download de forma automatizada e com gravação em pendrive bootável, permitindo a restauração do equipamento sempre com as versões mais atuais de drivers e do build mais atual do sistema operacional, evitando a instalação de versões que contenham erros ou bugs que já foram solucionados. Visando a segurança dos equipamentos e a ocupação desnecessária da unidade de armazenamento SSD (já que antes eram utilizados HDDs de 500GB ou mesmo de 1TB, atualmente em sua grande maioria os equipamentos são comercializados com SSD de 256GB, metade da capacidade anterior do HDD de 500GB), a HP não disponibiliza mais em seus equipamentos partições de restauração. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação com o fabricante que representamos, solicitamos que seja aceita a oferta de desktop com software de restauração dos drivers, aplicativos e do sistema operacional disponibilizados com o equipamento, com download de forma automatizada e com gravação em pendrive bootável em substituição a partição de recuperação. Entendemos que será aceita a oferta de desktop com software de restauração dos drivers, aplicativos e do sistema operacional disponibilizados com o equipamento, com download de forma automatizada e com gravação em pendrive bootável em substituição a partição de recuperação. É correto nosso entendimento? Resposta: Considerando que não estamos solicitando partição de recuperação no item 7.1.13.1, informo que o entendimento está correto. Pedido: Informamos que a HP faz parte do consorcio DMTF na categoria Leadership e que a exigência que o fabricante do equipamento faça parte da categoria Board limita a participação apenas dos fabricantes Dell e Lenovo, já que a Positivo que é um dos fabricantes de desktop que constam na categoria Board não atende a outras exigências do certame. É importante ressaltar que a diferença entre as categorias Board e Leadership é que a Board possui além das funções dos membros da Leadership as funções administrativas como votação da direção DMTF, voto sobre as área de marketing do DMTF, voto de como será usado o orçamento do DMTF, mas ambas as categorias partição da comissão técnica do DMTF como pode ser comprovado em https://www.dmtf.org/join/levels, bastando que seja pago a anuidade para mudar de categoria. Lembramos ainda que a HP é dividida em duas empresas que pertencem ao mesmo grupo, a HPE (Hewlett Packard Enterprise) e a HPI (HP Inc.), sendo que a HPE é membro da categoria Board e por questões de custo a HPI na categoria Leadership. O DMTF repudia a limitação de participação de fabricantes de acordo com sua categoria, como pode ser verificado em https://www.dmtf.org/sites/default/files/DMTF_NOTICE3_07-26-2010_sm.pdf. Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação com o fabricante que representamos, solicitamos que seja aceita a oferta de desktop em que o fabricante seja membro do DMTF nas categorias Board e Leadership. Entendemos que será aceita a oferta de desktop em que o fabricante seja membro do

DMTF nas categorias Board e Leadership. É correto nosso entendimento? Resposta: Considerando que a empresa Drive A é parceira da Hewlett Packard Enterprise (HPE), que é membro do consórcio DMTF na categoria ´Board Member" (comprovação vista no próprio email enviado pela Drive A no documento 0419660), informo que o entendimento não está correto. Pedido: Entendemos que deverá ser disponibilizado ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás serviço de abertura de chamados para acionamento de assistência técnica, funcionando em horário comercial, por meio de uma das 3 opções informadas no termo de referência, através de telefone ou Sitio de Internet ou Correio eletrônico, não sendo obrigatório que seja disponibilizado as 3 opções, podendo o fornecedor disponibilizar ou não todas as opções informadas. É correto nosso entendimento? Resposta: Considerando que foi colocada a conjunção alternativa "ou" no item, o entendimento está correto. Pedido: Muitos órgãos têm realizado processos conscientes e de forma diligente, ajustando os prazos de entrega à nova realidade de mercado, ou prevendo a possibilidade de solicitação e deferimento de dilações de prazo de entrega. Oportunamente compartilhamos alguns editais de objetos semelhantes com prazos compatíveis com a realidade e consequências pandêmicas, inclusive alguns tribunais, órgão responsável por julgar a procedência dos fatos, resolver conflitos e tomar decisões a respeito de temas diversos. ... Solicitamos que seja concedido o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens/Empenho. Podemos considerar tal prazo? Resposta: Considerando que a situação de pandemia não existe mais e que alguns fabricantes conseguiram normalizar suas linhas de produção, informo que manteremos o prazo de 60 dias para entrega dos equipamentos e que, caso necessário, analisaremos com muito zelo a solicitação de dilação do prazo de entrega feita pela empresa vencedora do certame. Na questão nota fiscal, entendo que o equipamento Microcomputador compõe só um item.

Fechar